



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

Portaria nº PE 2025.020-SRP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0704300006/2025

Ref. Processo: PREGÃO Nº PE.2025.020-SRP

Objeto Contratual: CONTRATO DANIEL-PMT

O(a) Sr.(a) HENRIQUE BORGES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e DANIEL O SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSIANE SOUZA OLIVEIRA CONCEICAO, CPF nº 046.155.882-32, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 29 de Abril de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO